# UNIPLAC Describe de Paris Carrent

## UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

# PORTARIA nº 061, de 03 de junho de 2014.

Luiz Carlos Pfleger, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital 184, de 28 de agosto de 2013,

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Nomear como **professores responsáveis**, dos Cursos de Engenharia Elétrica, Fisioterapia e Jornalismo, os professores aprovados nos processos de seleção, de acordo com o quadro abaixo:

**CURSO: ENGENHARIA ELÉTRICA** 

Sem	Prof. Responsável	Disciplina
1°	Rodrigo Branco	Probabilidade e Estatística
3° e 4°	Juan Carlos Guglielmo Benites	Circuitos Elétricos
5°	Juan Carlos Guglielmo Benites	Medidas Elétricas
6°	Cesar Augusto Ramos Muniz	Economia
6°	Juan Carlos Guglielmo Benites	Máquinas Elétricas
6°	Sérgio Murilo Schutz	Microprocessadores / Microcontroladores
7°	Juan Carlos Guglielmo Benites	Eletrônica de Potência e Acionamentos Controlados
7°	Rafael Gattino Furtado	Redes de Comunicação
8°	Fernanda Cristina Silva Ferreira	Ciências do Ambiente
8°	Juan Carlos Guglielmo Benites	Processamento Digital de Sinais

# **CURSO: FISIOTERAPIA**

Sem	Prof. Responsável	Disciplina
2°	Lunara Basqueroto Della Justina	Neuroanatomia
4° e 6°	Simone Regina Alves Júlio Rausch	Recursos Terapêuticos Manuais /Prática Fisioterapêutica
5°	Dhébora Mozena Dall'Igna	Fisiopatologia



## UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

5°	Caroline Beatriz Schons	Nutrição
6°	Miguel Achylles Nucci	Bioestatística
6°	Kaio Henrique Coelho do Amarante	Gestão Empreendedora em Fisioterapia
6°	Lunara Basquerotto Della Justina	Urologia, Ginecologia e Obstetrícia
7° e 8°	Caroline Beatriz Schons	Metodologia da Pesquisa
8°	Angela Carla Ghizoni	Estágio Curricular Obrigatório em Saúde Coletiva
8°	Tarso Waltrick	Pneumologia

#### **CURSO: JORNALISMO**

Sem	Prof. Responsável	Disciplina
2° e 3°	José Luiz Pereira de Arruda	Teoria da Comunicação
7°	Kaio Henrique Coelho do Amarante	Marketing

**Art.2º-** O docente aprovado neste Processo de Seleção deverá assumir a disciplina ou grupo de disciplinas na condição de responsável pela(s) mesma(s) e terá preferência na indicação, a cada semestre subsequente, desde que obtenha no mínimo conceito "C", ou equivalente, nas duas últimas avaliações de desempenho".

Art. 3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Pfleger **Reitor**